

**Processo n°** 3171/2006-TCE

**Natureza:** Prestação de contas anual de governo

**Origem:** Prefeitura Municipal de Barra do Corda

**Exercício financeiro:** 2005

**Responsável:** Manoel Mariano de Sousa

**Advogados:** José Jerônimo Duarte Júnior Â- OAB/MA n° 5.302 e outros

**Ministério Público:** Procurador de Justiça José Argôlo Ferrão Coêlho

**Relator:** Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães

Prestação de contas anual de governo, de responsabilidade do Sr. Manoel Mariano de Sousa, Prefeito Municipal de Barra do Corda no exercício financeiro de 2005. Desaprovação das contas. Encaminhamento de cópia de peças processuais à Procuradoria Geral de Justiça.

#### **PARECER PRÉVIO PL-TCE N° 226 /2007**

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, o art. 172, inciso I, da Constituição do Estado do Maranhão e o art. 1º, I c/c o art. 8º, § 3º, III da Lei n° 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE), decide, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, conforme art. 104, *caput*, da Lei Orgânica Â- TCE/MA, acolhendo Parecer n° 1407/2007 do Ministério Público, emitir parecer prévio pela **desaprovação** das contas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, relativas ao exercício financeiro de 2005, de responsabilidade do Sr. Manoel Mariano de Sousa, constantes dos autos do **processo n° 3171/2006-TCE**, em razão do Balanço Geral não representar adequadamente as posições financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31.12.2005, bem como o resultado das operações, de acordo com os princípios fundamentais da Contabilidade aplicados à Administração Pública.

Presentes à sessão os Conselheiros Edmar Serra Cutrim, Álvaro César de França Ferreira, Yêdo Flamarion Lobão, José de Ribamar Caldas Furtado, Antônio Blecaute Costa Barbosa (Conselheiro Substituto) e Osmário Freire Guimarães (Conselheiro Substituto) e o Procurador Jairo Cavalcanti Vieira, representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 11 de julho de 2007.

Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Presidente

Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães

Relator

Fui presente:

**Jairo Cavalcanti Vieira**

Procurador de Contas